

EDITAL Nº 01/2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADOR ROBERTO BARROS, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTES SOCIAIS, ADVOGADOS, PSICÓLOGOS, AGENTES COMUNITÁRIOS E ESTAGIÁRIOS – CONVÊNIO SICONV Nº 777045/2012, PARA ATUAREM NOS CENTROS DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DOS MUNICÍPIOS DE CRUZEIRO DE SUL E BRASILÉIA.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER:

A todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, respectivamente combinados com a Lei nº 8.666/93, e demais normas que regem a matéria, ficam abertas, no período de **29 a 31 de outubro e de 1º a 07 de novembro de 2013**, as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Assistentes Sociais, Advogados, Psicólogos, Agentes Comunitários e Estagiários para atuarem junto ao **Convênio SICONV nº 777045/2012**, celebrado entre o **Ministério da Justiça**, através da Secretaria de Reforma do Judiciário e o **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado regido por este Edital terá validade de acordo com os termos do **Convênio SICONV nº 777045/2012**.

1.2 O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento em caráter provisório nos cargos de Assistentes Sociais, Advogados, Psicólogos, Agentes Comunitários e Estagiários para atuarem no Programa Justiça Comunitária nos municípios de Cruzeiro do Sul e Brasiléia.

1.3 Serão considerados aprovados no processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem no mínimo 40% (quarenta por cento) do item 5.2, e que tenham obtido na Dinâmica de Grupo 60% (sessenta por cento) do perfil desejado.

1.4 São condições das inscrições para os cargos de **Assistentes Sociais, Psicólogos e Advogados:**

1.4.1 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

- 1.4.2 Estar em dia com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- 1.4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação);
- 1.4.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
- 1.4.5 Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho;
- 1.4.6 Estar regular no órgão representativo da entidade de classe respectiva.

1.5 São condições das inscrições para **Agentes Comunitários**:

- 1.5.1 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- 1.5.2 Possuir diploma de Nível Médio;
- 1.5.3 Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho em Regime Voluntário, sendo suas despesas ressarcidas de acordo com a Lei 9.608, de 18/02/1998, art. 3º, parágrafo único, transcrito: Art. 3º:
“O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
Parágrafo único: As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.”

1.6 São condições das inscrições para os **Estagiários no Município de Cruzeiro do Sul**:

- 1.6.1 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- 1.6.2 Preenchimento dos requisitos estabelecidos na **Lei Federal nº 11.788/2008**;
- 1.6.3 Estar cursando a faculdade nas áreas de Direito, Serviço Social ou Administração
- 1.6.4 Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho de acordo o item 10.3 deste edital.

1.7 São condições das inscrições para os **Estagiários no Município de Brasília**:

- 1.7.1 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- 1.7.2 Preenchimento dos requisitos estabelecidos na **Lei Federal nº 11.788/2008**;
- 1.7.3 Estar cursando a faculdade nas áreas de Administração, Serviço Social Gestão de Recursos Humanos ou Gestão Pública;
- 1.7.4 Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho de acordo o item 10.3 deste edital.

2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

- 2.1 A contratação de que trata o presente Edital, destina-se ao preenchimento de **72 (setenta e duas)** vagas distribuídas entre os seguintes cargos, conforme as áreas de formação:

CARGOS	CRUZEIRO DO SUL	BRASILÉIA	TOTAL	REMUNERAÇÃO MENSAL - R\$	ÁREA DE FORMAÇÃO
Assistente Social	01	01	02	3.000,00	Nível Superior em Serviço Social
Advogado	01	01	02	3.000,00	Nível Superior em Direito
Psicólogo	01	01	02	3.000,00	Nível Superior em Psicologia
Agente Comunitário	30	30	60	190,00	Nível Médio
Estagiário	03	03	06	727,60	Estar cursando o 2º Período na faculdade, conforme item 2.2 do edital

2.2 Poderão concorrer à vaga de Estagiário os alunos que estiverem regularmente matriculados e frequentando a Instituição de Ensino Superior – IES (Lei nº 11.788/2008, Art. 1º), de acordo com os itens 1.6.3 e 1.7.3 do edital.

3. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

3.1 Os locais de atuação serão nos **Centros de Referência e Assistência Social – CRAS**, nas **Comarcas de Cruzeiro do Sul e Brasiléia**.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições realizar-se-ão no período de 29 a 31 de outubro e de 1º a 07 de novembro de 2013, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h.

4.2 No **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, os interessados deverão se dirigir a Cidade da Justiça no endereço: BR-317, Km 9, nº 4.090 – Boca Alemanha, onde haverá um servidor credenciado a efetuar sua inscrição para o cargo pleiteado.

4.3 No **MUNICÍPIO DE BRASILÉIA**, os interessados deverão se dirigir a Secretaria do Foro da Comarca no endereço: Fórum Evaldo Abreu de Oliveira, Av. Geny Assis, s/nº - Centro, onde haverá um servidor credenciado a efetuar sua inscrição para o cargo pleiteado.

4.4 O candidato deverá apresentar os originais de toda a documentação pessoal para preenchimento do formulário de inscrição (modelo *curriculum vitae*), com a finalidade de averiguar e comprovar as informações no **ato da inscrição**:

CARGOS	DOCUMENTAÇÃO
Assistente Social	RG, CPF, CTPS, Registro no Conselho de Classe, Título de Eleitor, Diploma de conclusão de Nível Superior ou Declaração de Conclusão em Serviço Social, Certificados de cursos de atuação na área comunitária, comprovante de endereço com o CEP da rua, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (recente) e Certificado de reservista (homens).
Advogado	RG, CPF, CTPS, Registro no Conselho de Classe, Título de Eleitor, Diploma de conclusão de Nível Superior ou Declaração de Conclusão em Direito, Certificados

	de cursos de atuação na área comunitária, comprovante de endereço com o CEP da rua, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (recente) e Certificado de reservista (homens).
Psicólogo	RG, CPF, CTPS, Registro no Conselho de Classe, Título de Eleitor, Diploma de conclusão de Nível Superior ou Declaração de Conclusão em Psicologia, Certificados de cursos de atuação na área comunitária, comprovante de endereço com o CEP da rua, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (recente) e Certificado de reservista (homens).
Agentes Comunitários	RG, CPF, Título de Eleitor, Certificados de cursos de atuação na área comunitária, comprovante de endereço com CEP da rua, Diploma de Ensino Médio, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (recente) e Certificado de reservista (homens).
Estagiário	RG, CPF, Título de Eleitor, Certificados de cursos, palestras, seminários e outros, comprovante de endereço com CEP da rua, Declaração/Atestado de Frequência expedido pela Instituição de Ensino Superior, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 11.788/2008 e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (recente).

4.5 Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax ou por meio eletrônico.

4.6 Não haverá taxa de inscrição.

4.7 O processo seletivo simplificado consistirá em **duas etapas**: Análise de Currículo e Dinâmica de Grupo (realizada por psicólogo).

5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DA DINÂMICA DE GRUPO

5.1 O processo seletivo simplificado consistirá em Análise de Currículo com posterior Dinâmica de Grupo, que serão julgadas pela comissão instituída através de Portaria da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e serão avaliadas da seguinte forma:

Assistentes Sociais, Advogados, Psicólogos, Agentes Comunitários e Estagiários:

ANÁLISE DE CURRÍCULO	DINÂMICA DE GRUPO (realizada por psicólogo)
40 (quarenta) pontos	60 (sessenta) pontos

5.2 A análise curricular seguirá a seguinte pontuação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL ADVOGADO E PSICÓLOGO	AGENTES COMUNITÁRIOS	ESTAGIÁRIO
01	Formação em Pós-Graduação na área concorrida	20	-	-
02	Títulos na área de formação (cursos, palestras, seminários, participação voluntária em projetos sociais e outros)	10	15	25
03	Tempo de serviço na administração pública	10	25	15
TOTAIS		40	40	40

5.3 A pontuação do item 5.2 será atribuída da seguinte forma:

ITEM	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Formação em Pós-Graduação na área concorrida.	Serão atribuídos 20 (vinte) pontos ao candidato que apresentar o comprovante de conclusão.
02	Títulos na área de formação (cursos, palestras, seminários, participação voluntária em projetos sociais e outros)	Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada título até o limite disposto no item 5.2.
03	Tempo de serviço na administração pública.	Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada ano de serviço até o limite disposto no item 5.2.

5.4 Da Dinâmica de Grupo

A Dinâmica de Grupo deverá ser aplicada por Psicólogo do Poder Judiciário, com a finalidade de identificar o perfil desejado na área na qual o candidato irá atuar, conforme se verifique ou não a correspondência entre o conjunto de atribuições psicológicas, acadêmicas e os objetivos de formação complementar e aprimoramento profissional propostos pelo Poder Judiciário do Estado do Acre.

5.5 Etapas do processo simplificado de seleção dos candidatos:

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	29 a 31 de outubro e de 1º a 07 de novembro de 2013
Análise curricular	11 a 14 de novembro de 2013
Divulgação dos classificados na Análise Curricular	18 de novembro de 2013
Divulgação do Resultado dos Recursos Interpostos e Convocação dos Classificados para a Dinâmica de Grupo (por psicólogo)	22 de novembro de 2013
Realização da Dinâmica de Grupo (por psicólogo) COMARCA DE CUZEIRO DO SUL Endereço: Cidade da Justiça - BR 317, Km 9, nº 4.090 - Boca Alemana.	25 de novembro de 2013 Horário: 8h às 12h e das 14h às 17h ▪ Assistentes Sociais, Advogados e Psicólogos. 26 de novembro de 2013 Horário: 8h às 12h e das 14h às 17h Agentes Comunitários e Estagiários
Realização da Dinâmica de Grupo (por psicólogo) COMARCA DE BRASILÉIA Endereço: Fórum Evaldo Abreu de Oliveira, Av. Geny Assis, s/nº - Centro.	29 de novembro de 2013 Horário: 8h às 13h ▪ Assistentes Sociais, Advogados e Psicólogos. Horário: 14h às 18h ▪ Agentes Comunitários e Estagiários
Resultado da Dinâmica de Grupo	05 de dezembro de 2013
Divulgação do Resultado dos Recursos Interpostos	11 de dezembro de 2013
Divulgação do Resultado Final e Homologação	16 de dezembro de 2013

5.6 Do Certame: o processo seletivo simplificado será constituído de 02 (duas) etapas: Análise Curricular e Dinâmica de Grupo, sendo a primeira de caráter classificatório e a segunda de caráter eliminatório.

5.7 Serão classificados para segunda etapa deste processo seletivo simplificado os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) no item 5.2 do edital.

6. DA DINÂMICA DE GRUPO

6.1 A Dinâmica de Grupo (por psicólogo) será realizada na Secretaria do Foro de cada Comarca de acordo com os itens 4.2 e 4.3 do edital.

6.2 O candidato deverá apresentar-se para Dinâmica de Grupo portando documento oficial de identificação com foto: RG, CTPS ou CNH (modelo novo).

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

7.1.1 Não comparecer a qualquer uma das etapas do processo.

7.1.2 Apresentar-se sem a documentação oficial na Dinâmica de Grupo conforme item 6.2 do edital.

7.1.3 Depois de iniciada a Dinâmica de Grupo (por psicólogo), abandonar o local antes da liberação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) na Análise de Currículo e que tenham obtido na Dinâmica de Grupo (por psicólogo), o conceito “**perfil desejado**”.

8.2 Os candidatos aprovados em cada etapa terão seus resultados disponíveis no mural da Secretaria do Foro da Comarca, no site www.tjac.jus.br (página principal – Processos Seletivos/Simplificados) e no Diário da Justiça Eletrônico.

8.3 Os candidatos classificados além do número de vagas estipuladas no item 2.1 do presente Edital formarão cadastro de reserva e poderão no decorrer da vigência do **Convênio SICONV nº 777045/2012**, serem convocados no caso de ocorrer vacância.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Ocorrendo empate no resultado final das duas etapas - itens 5.2 e 5.4, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

9.2 Para os candidatos que não estão amparados no item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior nota na análise de currículo;
- b) tiver a maior idade.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disposto no item 2.1 do edital.

10.2 Os contratos temporários para os cargos dispostos no item 2.1 seguirão a seguinte carga horária:

CARGOS	CARGA HORÁRIA
Assistentes Sociais	6 horas diárias ou 30 horas semanais
Advogados	6 horas diárias ou 30 horas semanais
Psicólogos	6 horas diárias ou 30 horas semanais
Agentes Comunitários	3 horas diárias ou 15 horas semanais
Estagiários	4 horas diárias ou 20 horas semanais

10.3 A Jornada de Trabalho relativa às funções de estagiário a ser provido neste processo seletivo simplificado é de 04 (quatro) horas diárias, ou seja, 20 (vinte) horas semanais, em horário a ser estabelecido pelo TJ/AC, compatíveis com suas atividades discentes.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas e necessidades dos **Centros de Referência e Assistência Social – CRAS**, nas **Comarcas de Cruzeiro do Sul e Brasiléia**.

11.2 Os contratos temporários para os cargos de Assistente Social, Advogado, Psicólogo, Agentes Comunitários e Estagiários terão jornada de 6 (seis); 3 (três) e 4 (quatro) horas diárias, respectivamente.

11.3 O candidato selecionado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme a ordem de classificação geral e mediante convocação publicada e divulgada no *síte* do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - www.tjac.jus.br (página principal - Processos Seletivos/Simplificados) e no Diário da Justiça Eletrônico.

11.4 No ato da contratação será necessária a apresentação da seguinte documentação:

CARGOS	DOCUMENTAÇÃO
Assistente Social	RG, CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Carteira de Reservista (homens), Comprovante de endereço (atualizado), Diploma de Nível Superior na área, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (recente), Atestado médico de saúde física e mental, Declaração de sigilo das questões reveladas, Declaração de incompatibilidade funcional, 02 (duas) fotos 3X4, número da conta corrente e da agência bancária, comprovante de inscrição com a entidade de classe representativa.
Advogado	RG, CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Carteira de Reservista (homens), Comprovante de endereço (atualizado), Diploma de Nível Superior na área, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (recente), Atestado médico de saúde física e mental, Declaração de sigilo das questões reveladas, Declaração de incompatibilidade funcional, 02 (duas) fotos 3X4, número da conta corrente e da agência bancária, comprovante de inscrição com a entidade de classe representativa.
Psicólogo	RG, CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Carteira de Reservista (homens), Comprovante de endereço (atualizado), Diploma de Nível Superior na área, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (recente), Atestado médico de saúde física e mental, Declaração de sigilo das questões reveladas, Declaração de incompatibilidade funcional, 02 (duas) fotos 3X4, número da conta corrente e da agência bancária, comprovante de inscrição com a entidade de classe representativa.
Agente Comunitário	RG, CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Carteira de Reservista (homens), Diploma de Conclusão de Ensino Médio, Comprovante de endereço (atualizado), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (recente), 2 fotos 3X4, número da conta corrente e da agência bancária.
Estagiário	RG, CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Carteira de Reservista (homens), Comprovante de endereço (atualizado), Declaração ou Atestado de Frequência da Instituição de Ensino Superior, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (recente), 2 fotos 3X4, número da conta corrente e da agência bancária.

11.6 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefones junto aos **Centros de Referência e Assistência Social – CRAS**, nos **municípios de Cruzeiro do Sul e Brasiléia**, após ter sido aprovado, e serão de exclusiva responsabilidade do mesmo os prejuízos advindos da não-atualização de seus dados.

11.7 O contrato temporário para os cargos dispostos no item 2.1 terá duração estabelecida de acordo com a vigência do Convênio **SICONV nº 777045/2012**, em sua cláusula quarta.

12. DOS RECURSOS

12.1 O prazo para entrega dos pedidos de impugnação do resultado das etapas do processo seletivo simplificado será de 24 (vinte e quatro) horas, imediatamente após a divulgação do resultado.

12.2 Os recursos deverão ser entregues por escrito na Secretaria do Foro das Comarcas dispostas no item 4.2 e 4.3 do edital, nos prazos estabelecidos.

12.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele cujo teor desrespeite a banca, será preliminarmente indeferido.

12.4 Todos os recursos serão analisados e o resultado estará à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

13.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do processo seletivo simplificado porventura suscitados deverão ser encaminhados, por escrito, à comissão do processo seletivo simplificado, sito na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP), no Centro Administrativo - Rodovia BR 364 - km 2 - Rua do Tribunal de Justiça - Via Verde, nos prazos estabelecidos, cabendo recurso ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no prazo de 02 (dois) dias da ciência da decisão da comissão do processo seletivo simplificado.

Rio Branco-AC, 24 de outubro de 2013.

Desembargador **Roberto Barros**
Presidente